

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 1816 / 2021 / REGOV/CV

Cascavel, 23 de Novembro de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Américo Bellé
Prefeito Municipal de Capanema

Assunto: Resolução da Cláusula Suspensiva – Apto a Licitar
Ref.: CR 904598/2020/MCIDADANIA/CAIXA
Objeto: Reforma, Ampliação e Revitalização do Complexo Esportivo Municipal
Conta corrente: 1256.006.00647276-6
Vigência: 09/12/2023

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a análise técnica do Contrato de Repasse em referência, fica resolvida a Cláusula Suspensiva, e o Conveniente está **apto a iniciar o processo licitatório**, observado o valor de investimento - **máximo de R\$ 442.978,32**.

1.1 Em decorrência da alteração do valor do investimento, que passou de **R\$ 248.700,00** (contratado) para **R\$ 442.978,32** (analisado), o Município deverá incluir a seguinte documentação na aba anexos da execução da Plataforma + Brasil, **até a apresentação do resultado do processo licitatório**, sendo condicionante a verificação destes documentos:

- Declaração de Previsão Orçamentária de Contrapartida (modelo CAIXA), no valor de **R\$ 204.228,32**;
- Rubrica orçamentária citada na Declaração.

1.1.1 Solicitamos que o Município já inclua a solicitação na aba TA – submenu Execução na Plataforma + Brasil, visando atualização dos valores.

2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU N° 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU N° 558/2019, de 10/10/2019**, operação esta classificada no Nível I, conforme previsto na Portaria (Art. 3º).

2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

- a) Para todos os Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424), **não é permitida a reformulação** dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo **vedada a reprogramação**.
- b) São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o conveniente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias.
- c) Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida.
- d) É vedada a utilização de rendimentos.

3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente ao Proponente da operação, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. **Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.**

3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado – Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.

3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.

3.2.1 Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, após o aceite do projeto básico o **prazo para início do procedimento licitatório pelo Conveniente será de até 60 dias.**

3.2.1.1 Neste sentido, solicitamos **apresentar até 18/01/2022** documentação que comprove o início do processo licitatório (ex: Publicação do Edital no DOU ou Processo Administrativo Autuado).

4. Visando a continuidade do Contrato de Repasse, esse Conveniente deve registrar o processo licitatório na Plataforma + Brasil, abas “Processo de Execução” e “Verificação do Resultado do Processo Licitatório”, ambas do submenu Execução Conveniente.

4.1 Orientamos que sejam observados os tutoriais divulgados pelo Ministério da Economia, disponíveis em https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/.

4.2 Destacamos que na aba anexos da “Verificação do Resultado do Processo Licitatório”, devem ser anexados todos os documentos relacionados no arquivo anexo “Ofício de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório”, inclusive o próprio ofício de encaminhamento.

4.3 Após conclusão de todos os trâmites acima, o processo licitatório deve ser enviado para aceite, via Plataforma + Brasil, e esta REGOV/CV deve ser comunicada, via e-mail para trâmites de verificação do resultado do processo licitatório.

5 Por oportuno, informamos que tão logo ocorra o aceite do processo licitatório na Plataforma + Brasil, o Convenente deverá dar sequência aos trâmites necessários para autorização de início das obras, observando os tutoriais acima mencionados e as orientações a seguir.

5.1 Para emissão da autorização de início das obras via Plataforma + Brasil, deverão ser atendidas as seguintes exigências, conforme check list disponível na aba “Instrumentos Contratuais”, do submenu Execução Convenente:

Itens de Verificação para a Conclusão de Instrumento Contratual	Anexo do Instrumento Contratual
	Anexo da Publicação do Extrato do Instrumento Contratual
	O prazo de execução do objeto do Instrumento Contratual está dentro do prazo de vigência do Instrumento Contratual
	Instrumento Contratual está vigente
	A empresa vencedora do processo de compra está cadastrada na Plataforma +Brasil
Itens de Verificação para a Emissão da AIO	Recebimento dos recursos após o aceite da fase de análise do Projeto Básico (para contratos enquadrados nos níveis I ou I-A)
	Inexistência de cláusula suspensiva
	Documentação da licença ambiental de instalação (Existe e está vigente) ou dispensa (Existe)

5.1.1 Neste sentido, orientamos ao Convenente **efetuar os seguintes procedimentos logo após o aceite do processo licitatório na Plataforma + Brasil:**

- a) Efetuar o correto registro das informações na aba “Instrumentos Contratuais”, do submenu Execução Convenente, informando o correto prazo de execução do objeto (que deve estar dentro do prazo de vigência do Instrumento Contratual), observando se o Instrumento contratual está vigente, e anexando os seguintes documentos:
 - Contrato de execução e/ou fornecimento bem como a publicação do seu extrato na imprensa Oficial do Município;
- b) Solicitar à(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) processo(s) de compra que, caso ainda não cadastradas, efetivem seu cadastro na Plataforma + Brasil, conforme tutorial acima mencionado.

5.2 Informamos que os documentos anexados pelo Convenente na aba “Instrumentos Contratuais”, do submenu Execução Convenente, serão verificados pela CAIXA em momento oportuno, sendo condição para primeira autorização de saque.



6. Conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU 424/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU N° 558/2019, as obras com valor de repasse inferior a R\$ 1.499.999,99 só poderão ter autorização de início após a liberação da primeira parcela do repasse pelo MINISTÉRIO DA CIDADANIA.

7. Por oportuno, seguem as providências do Contrato de Repasse a serem regularizadas pelo CONVENIENTE nos prazos abaixo estabelecidos e anexados na Plataforma + Brasil, aba anexos da execução:

Providências	Prazo para solução
Apresentar da declaração de viabilidade de fornecimento de energia elétrica emitida pela concessionária.	Para autorização de início do objeto (AIO)
Ordem de Serviço.	Para 1ª autorização de saque
ART/RRT do(s) responsável(is) pela Execução.	Para 1ª autorização de saque
ART/RRT do(s) responsável(is) pela Fiscalização, acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia (modelo CAIXA).	Para 1ª autorização de saque
Ofício de Solicitação de Recursos assinado pelo Senhor Prefeito Municipal ou Representante Legal.	Para todas as autorizações de saque
PLE - Planilha de Levantamento de Eventos devidamente atestado pelo Engenheiro fiscal do conveniente sob assinatura e carimbo.	Para todas as autorizações de saque
RRE - Relatório Resumo do Empreendimento.	Para todas as autorizações de saque
Apresentação do documento que comprove o recebimento do objeto do contrato de repasse, por parte do Município, conforme legislação aplicada ao processo de licitação e contratação.	Inspeção técnica final

8. Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Respeitosamente,

MIGUEL FIGUEIRÓ
Assistente Júnior
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

CARLOS ANDRE CORREA CARDOSO
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

MARCOS REBELO LOPES
Gerente de Filial Substituto Eventual
Gerência Executiva e Negocial de Governo Curitiba/PR

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br